

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 361 de 14 de Fevereiro de 2025
DATA: 14/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8433930002
E-mail: pmjoaodias@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:
59880-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura Municipal de João Dias
CPF: *** 484.700-**
IP com nº: 192.168.0.105
www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=420

SUMÁRIO

PORTARIA

- ✦ DIÁRIA: 074/2025 - PORTARIA Nº 074/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
- ✦ NOMEAÇÃO: 075/2025 - PORTARIA Nº 075/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

- ✦ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : /2025 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO
- ✦ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : /2025 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

- ✦ EXTRATO DE RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : 0611001/2025 - EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0611001/2023
- ✦ EXTRATO DE RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : 1002001/2025 - EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002001/2023



GABINETE CIVIL - PORTARIA - DIÁRIA: 074/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 074//2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 014-2024, de 04 de julho de 2024.

Art. 1º - Fica concedida 3 (três) DIÁRIAS no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor, José Francisco Alves Filho, matrícula nº 130200-0, ocupante do cargo/ função de Secretário Municipal de Educação deste Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 19 a 21 de fevereiro de 2025, com objetivo de Participação no 20º Fórum Estadual da UNDIME/RN com o tema - "Gestão Educacional: Caminhos para o Desenvolvimento da Educação Municipal", conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020 -TCE) –Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020 -TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020 -TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir -la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia -fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

João Dias-RN, 14 de fevereiro de 2025

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 075/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 075/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LAIS DE OLIVEIRA CASTRO inscrita** no CPF sob o nº 105xxx.xxx-33 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora Educacional Pedagógica do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 14 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal



GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**

CONTRATADO, JOSÉ XAVIER DE FREITAS, brasileiro, motorista, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 266xxx.xxx-47, com fundamento na cláusula sétima do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE -PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001-9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, **RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO** em razão de interesse próprio conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa do **CONTRATADO**, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto dessa rescisão.

1.2 - A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.

1.2 – A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula sétima do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no mês de janeiro/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS-RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRATADO.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando-a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito constitucional em 14 de fevereiro de 2025.

.....
MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

.....
JOSÉ XAVIER DE FREITAS
Contratado

1. Testemunha:
CPF nº:

2. Testemunha:
CPF nº:



GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**

CONTRATADA, LAIS DE OLIVEIRA CASTRO, brasileira, Professor(a), pessoa física inscrita no CPF sob o nº 105xxx.xxx-33, com fundamento na cláusula sétima do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE -PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001-9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, **RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO** em razão de interesse próprio conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa do **CONTRATANTE**, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto dessa rescisão.

1.2 - A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.

1.2 – A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula sétima do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 03 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no mês de fevereiro/2025. (do dia 01 a 14)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS-RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRATANTE.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando-a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito constitucional em 14 de fevereiro de 2025

.....
MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

.....
LAIS DE OLIVEIRA CASTRO
Contratada

1. Testemunha:
CPF nº:

2. Testemunha:
CPF nº:



GABINETE CIVIL - EXTRATO DE RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0611001/2023**EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0611001/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**CONTRATADA:** CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do Termo de Contrato de Locação nº 0611001/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **06/01/2025 até 06/01/2026**, a fim de dar continuidade à locação do Imóvel (Poço Amazonas), situado no Sítio Figueiredo, Zona Rural do Município de João Dias/RN, para atender a demanda do Sistema de Abastecimento D'Água das Comunidades Rurais e dos Conjuntos Habitacionais São Geraldo e São Francisco, localizados no âmbito deste Município, tendo em vista que a Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte – CAERN não atende a essas comunidades, conforme previsto na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Locação de Imóvel ora aditado.**VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em 12 (dozes) parcelas, mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo a primeira, 30 (trinta) dias após assinatura do presente Aditivo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Unidade Orçamentária 02.006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Ação 02.006.10.605.0006.1007 – Programa de Abastecimento D'Água nas Comunidades, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis, Fone 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **06/01/2025 até 06/01/2026**, podendo ser renovado de comum acordo entre as partes **LOCATÁRIA** e **LOCADOR**, mediante Termo Aditivo, em conformidade com a permissibilidade legal prevista no Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 06 de janeiro de 2025.**ASSINANTES:**

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA – LOCADOR DO IMÓVEL



GABINETE CIVIL - EXTRATO DE RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002001/2023**EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002001/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: TEREZINHA DE JESUS SILVA VERÍSSIMO

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Contrato nº 1002001/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **10/02/2025 até 10/02/2026**, a fim de dar continuidade à locação do Imóvel situado na Rua Teodorico Benjamim, nº 10, Centro, João Dias/RN, destinado às instalações físicas e funcionamento da **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**, conforme previsto na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Locação de Imóvel ora aditado.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em 12 (dozes) parcelas, mensais, iguais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo a primeira, 30 (trinta) dias após assinatura do presente Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Unidade Orçamentária 02.003 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ação 02.003.04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fone 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **10/02/2025 até 10/02/2026**, podendo ser renovado de comum acordo entre as partes **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**, mediante Termo Aditivo, em conformidade com a permissibilidade legal prevista no Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 10 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

TEREZINHA DE JESUS SILVA VERÍSSIMO – LOCADORA DO IMÓVEL



EQUIPE DE GOVERNO

Maria de Fatima Mesmquita da Silva
Prefeita

Jeisla Larissa de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - ADM.E RH

Anderson Vinicius Silveira de Sousa

Secretaria Mun. de Agricultura e Recursos Hídricos - SEC. AGRICULTURA

Sanacler Dantas de Oliveira

Secretaria Mun. de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer - SEC. ESPORTE

Maria Daniele de Oliveira

Secretaria Mun. de Relações Institucionais - SEC. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Joassey Michell Almeida de Souza

Secretaria de Finanças - SEC. FINANÇAS

Jose Francisco Alves Filho

Secretaria Mun. de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

Cesar Antônio de Oliveira Filho

Secretaria de Obras e Habitação - OBRAS

Jordana Kelly de Oliveira

Secretaria Mun. de Assistência Social - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alexsandro Martins Fernandes

Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo - SEC. URBANISMO

Charles Maia Veríssimo Sobrinho

Secretaria Mun. de Cultura Cultura - SEC. CULTURA

Veroneide Rodrigues de Oliveira

Secretaria Mun. de Saúde - SEC. SAÚDE

Jose Francisco Alves Filho

Secretaria Municipal de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

Jeisla Larissa de Oliveira

Secretaria Mun. de Administração, Gestão e Planejamento - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Sebastiao de Campos Oliveira

Secretaria Municipal Transportes Transportes - SEC. DE TRANSPORTES

Manoel Jaede de Oliveira

Gabinete Civil - GAB

